



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 46/2017-CONSUNI/UFAL, de 04 de setembro de 2017.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO
DE MATERIAL PERMANENTE DA
UFAL PARA A UNIVASF.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 024893/2017-86 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gerência de Patrimônio e Suprimentos (GPS/SINFRA-UFAL), conforme Memorando nº. 30/2017/DIAP/GPS/SINFRA;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nºs. 99.658/1990 e 6.087/2007, que tratam do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e de outras formas de desfazimento de material, no âmbito da Administração Pública Federal;

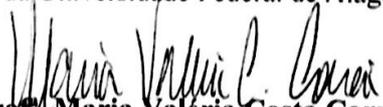
CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 16/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento de material permanente (bens e equipamentos de Informática) da UFAL, em forma de DOAÇÃO para o CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES DA UNIVASF (Universidade do Vale do São Francisco), conforme relação anexa aos autos do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de setembro de 2017.


Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL